



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0139 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0101 / 2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO DE FOSSA/CAIXA DE GORDURA E FILTRO/SUMIDOR, PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO NA ÁREA USADA PARA EVENTOS DA MODALIDADE CICLISMO – DOWNHILL, LOCALIZADA NO COMPLEXO ESPORTIVO FRANCISCO CANOLA TEIXEIRA.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A aquisição de fossa e filtro justifica-se pela urgência em construir uma base para adequar uma estrutura para sanar a necessidade de estrutura provisória para eventos, principalmente de Downhill, que ocorrem periodicamente no local. A medida busca garantir condições mínimas de higiene, segurança e conformidade com normas ambientais e sanitárias, contribuindo para a adequada recepção de participantes e público. A aquisição de fossa séptica e filtro justifica-se pela necessidade urgente de implantação de uma base estrutural adequada para atender à demanda por uma estrutura provisória destinada à realização de eventos, especialmente competições de Downhill, que ocorrem de forma periódica no local. A ausência de um sistema apropriado de tratamento de efluentes pode acarretar riscos à saúde pública, impactos ambientais negativos, como a contaminação do solo e de recursos hídricos, além de possíveis sanções legais decorrentes do descumprimento de normas sanitárias e ambientais vigentes.

Dessa forma, a medida visa garantir condições adequadas de higiene, segurança e salubridade para participantes, organizadores e público em geral, bem como assegurar a conformidade com a legislação aplicável. Ademais, a implantação dessa infraestrutura contribui para a organização e sustentabilidade dos eventos, melhora a experiência dos usuários, fortalece a imagem institucional do local e possibilita a continuidade das atividades de forma responsável e estruturada.

3.2. A escolha do fornecedor baseou-se no critério de menor orçamento apresentado, atendendo às especificações necessárias de qualidade, formato e quantidade.

4. DA CONTRATADA

- **ARTEMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ n.º 09.035.383/0001-08
AV CARLOS SCHROEDER, 1222, DAS NAÇÕES,
INDAIAL/SC
CEP: 89.082-033





5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 457,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

435556 – ARTEMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Fossa/caixa de gordura	Unidade	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
Filtro/sumidor	Unidade	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 457,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Centro de Eventos de Pomerode, localizado na Avenida 21 de Janeiro nº 2700, centro Pomerode/SC.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.





11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 09 de Abril de 2026.

IVANA BÜTTOW BARRIENTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 262/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd84e97670e9c>

